



PUBLICADO EM 10 / 10 / 2012

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Câmpus Araquari

Araquari, 10 de outubro de 2012.

Portaria nº 337 – IF Catarinense - Câmpus Araquari/2012

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari, no uso da delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 013/2009, publicada no Diário Oficial da União em 13 de março de 2009,

RESOLVE:

1. **Designar** os servidores docentes **Sandra Maria Cunhasque, Giane Lavarda Melo, Moema Albuquerque, Gicele Vieira Prebianca e Fernando Prates Bisso** para, sob a coordenação do primeiro, constituírem o **Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Ciências Agrícolas** do IF Catarinense – Câmpus Araquari, pelo período de dois anos, conforme o Regulamento da Organização Didática dos Cursos Superiores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

2. **Estabelecer** as competências do Núcleo acima designado, conforme segue:

2.1. Elaborar, implantar, supervisionar e consolidar o Projeto Pedagógico do referido curso, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN), o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e o Projeto Político-Pedagógico Institucional (PPI) do IF Catarinense.

2.2. Acompanhar todo o processo Didático-Pedagógico, analisando os resultados do processo de ensino-aprendizagem, observando o Projeto Pedagógico do Curso.

2.3. Manter atualizadas as emendas, os conteúdos e as referências das disciplinas, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN).

2.4. Normatizar o desenvolvimento das atividades acadêmicas.

2.5. Acompanhar o processo do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) e propor ações que garantam um nível de avaliação adequado ao Ministério da Educação (MEC) e IF Catarinense.

2.6. Participar e motivar grupos de pesquisa, extensão e atividades interdisciplinares.

2.7. Orientar e participar da produção de material científico e/ou didático para publicação.

2.8. Contribuir para a definição das linhas de pesquisa, extensão e atividades interdisciplinares.

2.9. Contribuir para a definição das linhas de pesquisa do curso, respeitando-se o PDI e PPI.

3. A presente portaria revoga a Portaria 288/IF Catarinense – Câmpus Araquari/2012.

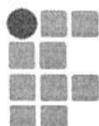
4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

5. Publique-se.

ROBERT LENOCHO

Diretor-Geral

IF Catarinense – Câmpus Araquari
Portaria nº 013/2009



INSTITUTO FEDERAL
CATARINENSE
Câmpus Araquari

BR 280, Km 27 – Caixa Postal 21
Araquari/SC – CEP: 89245-000
(47)3803-7200 / ifc@ifc-araquari.edu.br